



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Oscar De Almeida Gama, 263 - Bairro Centro - CEP 29500-000 - Alegre - ES

RELATÓRIO

Em decorrência das fortes chuvas que atingiram o município de Alegre no dia 23 de março de 2024, o cartório da 4ª Zona Eleitoral foi alagado, com a água atingindo cerca de 1 metro de altura. Essa inundação causou danos significativos ao acervo documental do cartório, submerso e coberto por lama.

A documentação danificada foi enviada ao prédio do TRE em Vitória, onde permaneceu por aproximadamente 3 meses e, posteriormente, foi movida para o prédio desativado do Fórum Moniz Freire, local em que permaneceu por 2 meses.

Em cumprimento à Decisão da Presidência do TRE/ES nos autos SEI n.º 0001955-45.2024.6.08.8004 (ID 1201201), esta servidora se deslocou ao 4º do Fórum Moniz Freire, no bairro Cidade Alta, em Vitória/ES, para trabalhar com a documentação danificada, nos dias 05 a 09 de agosto de 2024.

Em 05 de agosto de 2024, deu-se início ao processo de triagem dos documentos danificados. A documentação foi encontrada em condições precárias, dispersa em duas salas. Em uma delas, os documentos estavam amontoados no chão; na outra, sobre uma lona, em processo de secagem.

Inicialmente, realizou-se a separação dos documentos por zona eleitoral (4ª ZE e 5ª ZE), uma vez que se encontravam misturados. Posteriormente, procedeu-se à classificação dos documentos em identificáveis e não identificáveis, considerando o grau de dano.

Em seguida, realizou-se uma triagem visual para determinar a viabilidade de recuperação dos documentos. Aqueles que apresentavam potencial de restauração foram separados dos que se encontravam em estado irrecuperável.

Por fim, os documentos foram categorizados em dois grupos: aqueles a serem descartados, devido ao grau de deterioração, e aqueles a serem retornados ao cartório para posterior restauro.

Durante o processo de separação e triagem, constatou-se que grande parte dos documentos apresentava um estado de conservação extremamente precário, caracterizado por:

- Degradação avançada, com endurecimento total, impossibilitando a análise individual das folhas e a separação das peças, mesmo após secagem.
- Contaminação biológica, caracterizada pela presença massiva de fungos, insetos, mofo e outros agentes biológicos, tanto nos processos quanto nas caixas de armazenamento.
- Danos físicos: com deformação, lama seca, presença de cogumelos e musgos, além de sinais de inchaço por contato com água.
- Riscos à saúde: exalação de odor forte e contaminação por águas insalubres.
- Perda de informação: em razão da degradação das folhas, tornando as informações ilegíveis, inacessíveis e irrecuperáveis.

Verificou-se, portanto, que grande parte dos documentos e processos analisados estavam em estado crítico, com danos irreparáveis, que comprometem a integridade física dos documentos, pela perda e deformação do material, a legibilidade das informações, com manchas e destruição do texto, bem como a preservação do acervo, tendo em vista o risco de contaminação biológica.

Em razão do estado dos documentos, concluiu-se pela separação para posterior descarte apropriado de:

- 123 caixas azuis de polionda contendo arquivos e processos.
- 3 caixas grandes de papelão, equivalendo a 18 caixas de polionda, contendo arquivos e processos.

Dentre os arquivos separados para descarte foram identificados: processos de prestação de contas de Alegre e Jeronimo Monteiro; caderno de atas; livros de protocolos; documentos das eleições de 1994, 1996, 1998, 2000, 2004; pastas de aluguel do cartório; discos compactados; disquetes; cadernos de votação e processos eleitorais, além de outros documentos sem identificação certa. Todos as caixas contendo documentos para descarte foram separadas e identificadas com etiqueta de “descarte 04ª ZE”.

Para retornar ao cartório e para possível recuperação posterior, foram separadas:

- 11 caixas azuis de polionda contendo documentos e processos.

Após a triagem, foram identificados os seguintes documentos e processos para retorno:

- Recurso eleitoral n. 423-58.2016.6.08.0004;
- Notícia-crime n. 544.86.2016.6.08.0004;
- Ação Penal autos n. 1167/06;
- IP 2008.07.0301;
- Processo Criminal Eleitoral 07/2008;
- Recurso Eleitoral n. 442.64.2016.6.08.0004;
- Recurso Eleitoral n. 440-94.2016.6.08.0004;
- Expediente 02 Ministério Público Eleitoral 2008;
- Processos de prestação de contas Eleição 2016 partidos e candidatos Alegre;
- Processos de prestação de contas Eleição 2016 partidos e candidatos Jerônimo Monteiro;
- Execução Fiscal n. 2-68.2016.6.08.0004;
- Documentos relativos à Eleição de 1986;
- Documentos relativos à Eleição de 1970;
- Recurso Criminal 1-54.2014.6.08.0004;
- Documentos relativos à Eleição de 1954;
- Mapa de Apuração da Eleição de 1966 e
- Processo Agnaldo Alves Teófilo n.º 05/2006.

Os documentos acima listados estavam secos, legíveis, não continham quantidade expressiva de mofo e não apresentavam odor forte, motivo pelo qual foram selecionados para retornar ao cartório da 04ª ZE, para eventual recuperação.

Tais documentos foram agrupados em uma sala diversa da sala contendo os documentos para descarte e foram guardados em 11 caixas azuis de polionda, devidamente identificados com a etiqueta “retorno 4ª ZE”.

Diante do exposto, submete-se o presente relatório à consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Brum Batanoli, Técnico Judiciário**, em 14/08/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLARA FACHIM MONEQUI, Chefe de Cartório**, em 14/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRACIENE PEREIRA PINTO, Juiz Eleitoral**, em 15/08/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1214918** e o código CRC **F1EADBC0**.
